



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI N° 0326/2025

Em, 15 de outubro de 2025

INSTITUI O "PROGRAMA MORADOR CONTRIBUINTE" NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Morador Contribuinte, com a finalidade de reconhecer e valorizar os cidadãos que residem no município e mantêm em dia o pagamento de seus tributos municipais, como IPTU, ISS e demais taxas.

Art. 2º - Poderão ser beneficiários do Programa Morador Contribuinte as pessoas físicas que comprovem:

- I – residência fixa no Município de Cabo Frio há pelo menos 02 (dois) anos;
- II – estar em dia com o pagamento dos tributos municipais;
- III – não possuir pendências administrativas ou judiciais relativas a débitos municipais.

Art. 3º - Os benefícios do Programa poderão incluir, entre outros:

- I – descontos progressivos em taxas municipais;
- II – prioridade em programas sociais municipais, culturais e esportivos;
- III – acesso gratuito ou com desconto a eventos e espaços públicos municipais;
- IV – inclusão em sorteios ou campanhas de incentivo à adimplênciा fiscal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, definindo os procedimentos de inscrição, comprovação e manutenção dos benefícios previstos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2025.

GEOVANI RATINHO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e premiar o bom contribuinte, ou seja, aquele morador que cumpre suas obrigações fiscais e ajuda diretamente na manutenção dos serviços públicos de Cabo Frio. Trata-se de uma medida de justiça social e incentivo à cidadania fiscal, valorizando o morador local que vive, trabalha e investe no município. Muitos cidadãos contribuem regularmente, mas não percebem benefícios diretos por sua adimplência. O Programa Morador Contribuinte cria esse reconhecimento e estimula a regularização de débitos, aumentando a arrecadação sem elevar impostos. Além disso, a proposta fortalece o sentimento de pertencimento, priorizando quem realmente vive em Cabo Frio e contribui para seu desenvolvimento.

O Programa Morador Contribuinte tem como objetivo incentivar a regularização fiscal dos municípios de Cabo Frio, promovendo a cidadania fiscal e o equilíbrio das contas públicas. A iniciativa visa estimular a adimplência dos moradores, oferecendo benefícios e descontos para aqueles que estiverem em dia com seus tributos municipais. Dessa forma, busca-se aumentar a arrecadação municipal e garantir a prestação de serviços de qualidade à população.